

RESOLUÇÃO DPG Nº 120, DE 04 DE JULHO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011; considerando a parceria firmada entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Cohapar, para assistência aos mutuários desta, expresso no ofício nº 6498/SUGI, da Cohapar,

RESOLVE

Designar os Defensores Públicos **Francine Faneze Borsato Amorese** e **Gilson Rogério Duarte de Oliveira** para atuar, no dia 07 de julho de 2014, na assistência jurídica aos mutuários inadimplentes da Cohapar exclusivamente durante as audiências e sessões de conciliação a realizar-se no Fórum de Cianorte em referida data.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná